



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 39

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2005

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA

Despacho..... 2674(2)

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despacho n.º 1159/2005

de 27 de Setembro

1159/2005 - Considerando o disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 126/2005, de 11 de Julho de 2005, publicada no n.º 29 da I série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, de 21 de Julho de 2005;

Considerando que, em execução dessa Resolução, o representante da Região na Assembleia Geral da sociedade Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S. A., foi mandatado para exarar no livro de actas a modificação do seu objecto social e bem assim um aumento de capital no montante de € 6.000.000,00 (seis milhões de euros), o qual foi integralmente subscrito e realizado em dinheiro pela Região;

Considerando que esse aumento de capital se destina à realização do capital social de uma nova sociedade a constituir por domínio total inicial pela Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S. A.;

Considerando que importa agora mandar o representante da Região na Assembleia Geral da Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S. A., para exarar no livro de actas as deliberações necessárias à constituição dessa nova sociedade;

Assim, nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 126/2005, é determinado o seguinte:

1. - Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, a Dra. Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl, Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, representante da Região Autónoma dos Açores na sua qualidade de accionista da sociedade Portos dos Açores – So-

iedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S. A., fica mandatada para exarar no livro de actas da assembleia geral da sociedade a seguinte deliberação:

«É deliberado mandar qualquer membro do Conselho de Administração da Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), SA, para constituir uma sociedade anónima com a denominação «Atlânticoline, SA», tendo como objecto social a exploração do transporte marítimo de passageiros, de veículos e de mercadorias, a prestação de serviços de pilotagem e de reboque, e a gestão náutica e comercial de navios, conforme certificado de admissibilidade da firma n.º 484173 emitido em 2 de Agosto de 2005 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, a qual terá o capital social de € 6.000.000,00 (seis milhões de euros) representado por 1.200.000 acções nominativas com o valor nominal de € 5 (cinco euros) cada, o qual será integralmente subscrito e realizado em dinheiro pela Portos dos Açores - Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), SA. «É também deliberado mandar qualquer membro do Conselho de Administração da Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), SA, para outorgar a escritura pública de constituição da sociedade «ATLÂNTICOLINE, S. A., a qual se regerá pelos estatutos anexos à presente acta e que dela fazem parte integrante».

2. - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Setembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO -2,00€ - (IVA incluído)
